



**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº** \_\_\_\_\_, **DE 2026**  
(Do Sr. Gustavo Gayer)

Solicita informações ao Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, acerca da coleta, tratamento e eventual transferência internacional de dados pessoais por veículos conectados no Brasil, bem como sobre a existência de regulamentação e fiscalização à luz da Lei Geral de Proteção de Dados.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, que sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, acerca da coleta, tratamento e eventual transferência internacional de dados pessoais por veículos conectados no Brasil, bem como sobre a existência de regulamentação e fiscalização à luz da Lei Geral de Proteção de Dados.

Com o objetivo de instruir as informações relativas a este requerimento, solicito que sejam prestados os seguintes esclarecimentos:

- 1) *Informar se há estudos, relatórios ou avaliações no âmbito do Ministério acerca da coleta e tratamento de dados pessoais por veículos conectados no Brasil.*
- 2) *Esclarecer se o tratamento de dados realizado por veículos automotores conectados está sendo analisado sob a ótica da Lei Geral de Proteção de Dados, especificando eventuais diretrizes adotadas.*
- 3) *Informar se existe regulamentação específica, atual ou em elaboração, voltada à proteção de dados no contexto de veículos conectados.*





- 4) *Esclarecer se há monitoramento ou fiscalização sobre a eventual transferência internacional de dados coletados por veículos em operação no Brasil.*
- 5) *Informar quais mecanismos estão disponíveis para garantir que os usuários tenham conhecimento e controle sobre:*
  - a) *os dados coletados pelos veículos;*
  - b) *a finalidade da coleta;*
  - c) *o destino das informações.*
- 6) *Esclarecer se há exigência de transparência por parte das montadoras e desenvolvedores quanto aos sistemas de coleta e transmissão de dados embarcados.*
- 7) *Informar se o Ministério identifica riscos à privacidade ou à segurança dos cidadãos decorrentes do uso de veículos conectados, detalhando eventuais análises realizadas.*
- 8) *Indicar se há cooperação com outros órgãos, como a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, para tratar do tema.*
- 9) *Informar se já foram registrados incidentes, denúncias ou investigações relacionadas ao uso indevido de dados coletados por veículos conectados no Brasil.*
- 10) *Detalhar eventuais medidas em estudo ou implementação para mitigar riscos associados à coleta massiva de dados por veículos automotores.*

Por fim, solicita-se o fornecimento de informações complementares que o senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, entenda como relevantes, sobre o tema.

## JUSTIFICAÇÃO





A evolução tecnológica dos veículos automotores, especialmente com a expansão dos modelos elétricos, híbridos e conectados, tem introduzido novas dinâmicas no tratamento de dados pessoais. Tais veículos operam com sistemas embarcados capazes de coletar, processar e transmitir informações em tempo real, incluindo dados de geolocalização, hábitos de deslocamento, imagens, áudios e padrões comportamentais dos usuários<sup>1</sup>.

Essa nova realidade transforma os veículos em plataformas digitais móveis, potencialmente capazes de gerar grandes volumes de dados sensíveis, cuja proteção se insere no escopo da Lei Geral de Proteção de Dados.

No entanto, a ausência de regulamentação específica e de informações claras sobre o tratamento desses dados levanta preocupações quanto à privacidade dos cidadãos, à segurança das informações coletadas e à eventual transferência internacional de dados sem o devido controle ou transparência.

Adicionalmente, experiências internacionais recentes indicam crescente preocupação com os riscos associados à coleta e transmissão de dados por veículos conectados, inclusive em relação à possibilidade de acesso por terceiros ou por jurisdições estrangeiras, o que reforça a necessidade de avaliação preventiva no contexto brasileiro.

Diante do aumento da presença desses veículos no país e da relevância do tema para a proteção dos direitos fundamentais dos cidadãos, torna-se imprescindível esclarecer quais medidas estão sendo adotadas pelo Poder Executivo para garantir a conformidade dessas tecnologias com a legislação vigente.

Sala das Sessões, em        de        , de 2026.

Deputado **GUSTAVO GAYER**

*PL/GO - Líder da Minoria*

<sup>1</sup> <https://www.gazetadopovo.com.br/mundo/em-crescimento-no-brasil-carros-chineses-entram-na-mira-de-vaizes-da-otan/>

